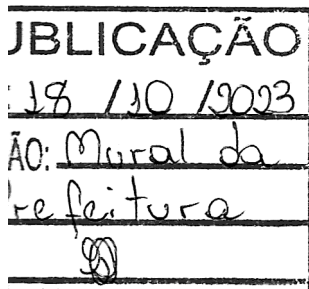




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023



Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do “Cordão de Girassol” àqueles que possuem Autismo, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a implementação de um crachá a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam Autismo e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.

Art.2º - O crachá conterà em seu verso as seguintes informações de seu titular: foto, nome, data de nascimento, endereço, nome do contato, telefone do contato e identificação da doença. O design e cordão serão compostos por imagens de girassol, o que justifica o nome de “Cordão de Girassol”. A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Art. 3º - A confecção e a distribuição do “Cordão de Girassol”, assim como o cadastro daqueles que solicitarem, deverão ser atribuídos preferencialmente à Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único. - Deverão constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e emissão por órgãos não autorizados.

Art. 4º - O “Cordão de Girassol” somente poderá ser solicitado por aqueles que possuam a doença ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.

Art. 5º - Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis aos que portarem o “Cordão de Girassol”.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de outubro de 2023.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal